



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO Nº. 01/2019 - CONTRATO 02/2018 - PRA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E
PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP,
NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10 neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.^a MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, sediado(a) na Av. Barão de Itapira, nº 2294, salas 15 e 16, Ed. Montpellier, Guanabara, CEP: 13073-300, em Campinas – São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. Keli Alessandra Bandetini, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.585.319-9 expedida pela (o) SSP SP, e CPF nº 252.001.028-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.004651/2018-48 e 23074.008573/2019-31 e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN/SLTI/MP nº 3, de 15 de outubro de 2009 e pela IN/SLTI/MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2018-PRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 02/2018-PRA, pelo período de 02 de abril de 2019 a 02 de abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, Nota de Empenho 2019NE800014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 18302
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000N01DJN

CLAUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 21 de março de 2019.



Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz
Representante legal da CONTRATANTE



Keli Alessandra Bandetini
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: